



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
1º termo de aditivo ao contrato 058/2026.....	2
Procuradoria Geral do Município	2
PORTARIAS	2
PORTARIA Nº 117/2026 – GAB. - Declara a vacância de cargo público efetivo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	2
PORTARIA Nº 118/2026 – GAB/PREFEITA. - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.....	3

**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo de aditivo ao contrato 058/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 058/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA E A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade nº 017924572001 e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.618/0001-12, com sede na Rua das Juçaras nº 28, Qd. 44, Renascença I, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WALTER CEZAR NUNES**, portador da cédula de identidade nº 028631292005-0 SSP/MA e do CPF nº 098.620.641-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2026**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como aos termos do contrato originário e da proposta apresentada, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa e financeira no Contrato de Serviços nº 058/2026, originalmente celebrado para a prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA, considerando que o quantitativo de inscrições inicialmente estimadas fora superado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL** O presente aditamento encontra fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões

que se fizerem necessários em obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Também ampara a presente alteração a Cláusula Décima Quinta, item 15.2, do Contrato nº 058/2026, a qual prevê expressamente que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários até o limite de 25% do valor inicial atualizado do ajuste. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado o montante de R\$ 30.562,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do Contrato nº 058/2026, decorrente da superação do quantitativo inicial de inscrições previstas no Termo de Referência. Em razão do presente aditamento, o valor global do Contrato nº 058/2026 passa de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 152.812,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). O acréscimo quantitativo e financeiro observará a planilha abaixo, integrante deste termo aditivo para todos os fins de direito: **CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS** O presente termo aditivo importa exclusivamente em acréscimo quantitativo e financeiro do objeto contratual, permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 058/2026, inclusive aquelas relativas à forma de execução, obrigações das partes, fiscalização, sanções, vigência, pagamento e demais disposições contratuais, no que não conflitem com este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DOS ATOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES** Integram e dão suporte ao presente termo aditivo, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 033/2026, o Contrato nº 058/2026, a proposta apresentada pela contratada, o ofício de solicitação de aditivo, a planilha de quantitativos, valores e os demais documentos instrutórios constantes dos autos. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia/MA, comarca da qual o Município de São Francisco do Brejão/MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo aditivo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conformes, vão assinadas pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo. São Francisco do Brejão (MA), 29 de setembro de 2026 **MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 9r0xrr5vrkd20261029101040



Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117/2026 – GAB. - Declara a vacância de cargo público efetivo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº 117/2026 – GAB. Declara a vacância de cargo público efetivo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 37, § 14, da Constituição Federal, e no art. 57, inciso V, da Lei Municipal nº 064, de 1º de outubro de 2001, **CONSIDERANDO** que a servidora **ELDA ROCHA NUNES**, matrícula nº 00345 (eSocial nº 567), ocupante de cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, foi aposentada por idade pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, benefício nº 237.632.964-1, com Data de Início do Benefício (DIB) em 15/03/2026, conforme registro constante do sistema INSS Empresa, disponibilizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o respectivo tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a aposentadoria constitui hipótese de vacância de cargo público, na forma do art. 57, inciso V, da Lei Municipal nº 064, de 1º de outubro de 2001, **RESOLVE: Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, integrante do quadro de pessoal do Município de São Francisco do Brejão, anteriormente ocupado pela servidora **ELDA ROCHA NUNES**, matrícula nº 00345 (eSocial nº 567), em decorrência da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais da servidora e à apuração de eventuais direitos e obrigações decorrentes do desligamento, observada a legislação aplicável. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

*Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral*

Código identificador: 0cw5jlzsq8t20261029111056

PORTARIA Nº 118/2026 – GAB/PREFEITA. - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. PORTARIA Nº 118/2026 – GAB/PREFEITA. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no Art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificado, à servidora abaixo relacionada:

Nº MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	CARGO	PERÍODO DE GOZO
00247	Diana Teixeira Matos	030.104.683-26	Auxiliar de Serviços Gerais	03/11/2026 a 01/05/2027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: bemtr1cmjkj20261029121012





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135
Data: 29/10/2026

